LEI Nº 1.401 DE 15 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 144.375,77 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 144.375,77 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1.122 – Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde
13 – 3.3.90.39.00.00 – (010247) – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 51.982,77
14 – 4.4.90.51.00.00 – (010247) – Obras e Instalações R$ 92.393,00

TOTAL **R$ 144.375,77**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 144.375,77 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001– Atividades do Ensino Básico
12.365.0011.1.128 – Ampliação da Escola Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos
134 – 4.4.90.51.00.00 – (010146) – Obras e Instalações R$ 144.375,77

TOTAL **R$ 144.375,77**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO). 15 de maio de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde